

**COMISSÃO ESPECIAL QUE ANALISA A MEDIDA PROVISÓRIA
Nº 1.121, DE E 2022**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.121, DE 2022.

Dispõe sobre o estabelecimento
de barreiras sanitárias protetivas
de áreas indígenas.

CD/22935.89298-00

EMENDA Nº

Altera-se os arts. 1º e 6º da Medida Provisória nº 1121, de 2022, que passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 1º

Parágrafo único. Fica determinado o controle e fiscalização rigorosa
do uso de mercúrio nas áreas indígenas.

.....

Art.6. Esta Medida Provisória entra em vigor na data da sua
publicação e vigorará enquanto permanecer a necessidade de
proteção e controle da COVID-19, bem como, após a comprovada
descontaminação de mercúrio nas áreas indígenas. " (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda tem por fim acrescentar à Medida Provisória a
determinação de controle e fiscalização rigorosa do uso de mercúrio nas áreas
indígenas. Por fim, complementa no art. 6º que a barreira sanitária vigorará
enquanto houve a necessidade de proteção e controle da COVID-19, bem
como, após comprovada a descontaminação de mercúrio nas áreas indígenas.

A proposta surge após a notícia que rios na Terra Yanomami têm
rios como nível alto de contaminação por mercúrio: 8.600% (oito mil e
seiscentos por cento) superior ao estipulado como máximo para águas de
consumo humano, baseado em laudo da Polícia Federal.

*
0
0
8
9
2
9
3
5
8
9
2
2
C
D
2
2
9
3
5
8
9
2
9
8
0
0
*



A perícia da Polícia Federal era para identificar e quantificar a presença e concentração de contaminantes relacionados a atividade de extração de ouro nos garimpos ilegais dentro da Terra Indígena Yanomami.¹

Como bem sabido, o mercúrio é usado pelos garimpeiros para separar o ouro de outros sedimentos. Ocorre que essa substância é jogada nos rios, sem qualquer tipo de cuidado, causando poluição ambiental e acaba por impactar a saúde dos ribeirinhos e principalmente dos indígenas.

O intuito é proteger não só a comunidade Yanomami, mas todas as áreas indígenas do Brasil que passam pelo mesmo problema.

Portanto, trata-se de medida urgente e necessária a fim de garantir a saúde dos indígenas e dos garimpeiros, assim como a descontaminação do solo e das águas dessas regiões.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares na aprovação da presente Emenda.

Sala da Comissão, em de junho de 2022.

Deputado RRenato Queiroz

PSD/RR

1 <https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2022/06/06/rios-na-terra-yanomami-tem-8600percent-de-contaminacao-por-mercurio-revela-lauda-da-pf.ghtml>.
Acessado: 08/06/2022.



CD/22935.89298-00



* C D 2 2 9 3 5 8 9 2 9 8 0 0 *

